Of. N.: 1722/2018
Data: 03-09-2018

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DO MAR

Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA
325	25/01/2018	ENT Nº 301/2018 PROC. Nº: 6/2018

ASSUNTO: Pergunta nº 889/XIII/3ª, de 25 de janeiro de 2018 - Estatuto e carreira de inspeção de pescas

Cara Dra Marina Gonçalves,

Em resposta à Pergunta nº 889/XIII/3ª, de 25 de janeiro de 2018, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me a Sua Exa a Ministra do Mar de informar o seguinte relativamente às questões colocadas:

1. **Qual o ponto de situação da proposta de revisão do estatuto e da carreira de inspeção das pescas?**

Tendo o Governo decidido abrir a revisão de todas as carreiras de inspeção, o projeto de Decreto Lei que tinha começado a ser discutido com os trabalhadores no inicio do ano foi reformulado, prevendo-se o prosseguimento das negociações com os Sindicatos ainda no mês de setembro.

2. **O Governo já respondeu à notificação da Comissão Europeia acerca dos vários incumprimentos relacionados com a Política Comum das Pescas?**

O Governo, através da DGRM, respondeu oportunamente às notificações da Comissão (COM), sendo que, no que se refere ao estatuto da carreira de inspeção, a sua previsão constava, introduzida pelas Autoridades portuguesas, como condição ex-ante do Programa Operacional Mar 2020.

Gabinete da Ministra do Mar
Rua Alfredo Magalhães Ramalho, N.1 - 1495-165 - Algés - Portugal
TEL + 351 21 326 46 65/67 | EMAIL gabinete.mm@mm.gov.pt

No que se refere ao Processo n.º 2016/2132, a resposta das Autoridades portuguesas foi remetida à Comissão em 6 de dezembro de 2017 tendo sido demonstrado que as autoridades administrativas competentes têm atuado no estrito cumprimento da lei nacional, que observam o regime juridico da União em vigor na matéria e que estão empenhadas em reforçar os mecanismos de atuação quer quanto à averiguação e punição de ilícitos contraordenacionais, quer quanto ao nível do reforço dos recursos humanos e da modernização dos sistemas de informação, no sentido de simplificar os processos de decisão e combater a morosidade que ainda persiste em determinados sectores da atuação administrativa.

Quanto ao EU PILOT 7889/15/MARE, relativo ao Plano de Ação adotado pela Comissão em 18 de setembro de 2014 (Decisão de Execução da Comissão, de 18 de setembro de 2014) para corrigir as deficiências do sistema português de controlo das pescas, é de salientar que a COM tem realizado auditorias semestrais ao sistema de controlo das pescas nacional, sendo que os ultimos relatórios das auditorias realizadas apontam para uma melhoria do grau de cumprimento das medidas do referido Plano, referindo a COM que a "situação está a melhorar visivelmente".

De salientar, a propósito, o início de funções, no passado dia 15 de fevereiro, de 7 novos inspetores das pescas.

3. **Em caso afirmativo, que acolhimento teve essa resposta por parte da CE?**

Em junho de 2018, a Comissão notificou o Estado Português da decisão de suspensão temporária dos financiamentos no âmbito do controlo considerando que ainda existiam deficiências no mesmo, que estão basicamente relacionadas com a não integração de 3 sanções no sistema de pontos para as infrações graves implementado através do Decreto-lei nº 10/2017.

No inicio de julho a DGRM remeteu resposta à Comissão tendo enviado o ponto de situação dos processos NAFO e a proposta de Lei de Autorização legislativa que foi aprovada em Conselho de Ministros realizado no dia 28 de junho do presente, e remetida à Assembleia da Republica para autorização legislativa, visando impelmentar as referidas sancões em falta.

4. **Confirma V. Exa. que este processo pode levar a que Portugal seja sancionado pela Comissão Europeia, com o corte do acesso a fundos comunitários?**

Estamos a trabalhar para que ambos os processos acima referidos sejam resolvidos de forma favorável para Portugal.

A notificação da Comissão Europeia de interrupção do financiamento das medidas de controlo das pescas, não abrange as demais medidas do Programa Operacional Mar2020 e deverá ficar resolvida através da aprovação das alterações propostas ao regime legal sancionatório aplicável à atividade da pesca, axima identificadas, que foram aprovadas em Conselho de Ministros realizado no dia 28 de junho do presente.

5. **Não considera V. Exa. que a anulação de inspeções conjuntas com congéneres europeus poderá colocar em causa a imagem do sector das pescas nacional, tanto no teatro europeu como a nível mundial?**

Confirma-se ter sido adiada uma única ação de inspeção conjunta com autoridades espanholas que, no entanto, não põe em causa a imagem ou o reconhecimento da competência e capacidade de intervenção dos inspetores das pescas nacionais e da respetivas autoridades administrativas competentes.

Em 2017 foram efetuadas 5 missões conjuntas com autoridades nacionais de outros Estados Membros:

- No âmbito do plano de inspeção e controlo da União Europeia da NAFO/NEAFC:
- 2 em mar [1 NAFO (UE/PT e UE/Lituânia) e 1 NEAFC (UE/PT e UE/Alemanha)];
- 2 em porto de outro Estado-Membro (UE/Espanha);
- No âmbito do plano de inspeção e controlo das águas ocidentais (pequenos pelágicos):
- 2 missões em mar (águas da União de Espanha e Portugal);
- 1 missão de coordenação europeia do plano na Agência Europeia de Controlo das Pescas (1 mês).

Com os melhores cumprimentos, e estima pessoal

A Chefe do Gabinete

Ana Paula Fernandes